



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1187/2017; 1183/2017; 1185/2017; 1189/2017; 1193/2017 e 1188/2017.

Edital nº 145/2017.

Processo de Administrativo nº 6463/2017.

Pregão Presencial nº 111/2017.

Contrato nº 27/2018.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 157/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conjunto 184, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-260, tel.: (16) 4009 9500 / (16) 4009 9511, e-mail: juridico@veroqueque.com.br, **dados bancários: Banco Itaú, Agência 8036, Conta Corrente 31635-7**, daqui por diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Sr. **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26, com endereço comercial junto a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-260, têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (SUPERMERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTIMERCADOS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES)**, bem como o Anexo “Único” que desde já fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Seção de Recursos Humanos, fls. 1449, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 1459/460 e parecer jurídico da PGM, fls. 1463/1465, **fica aditado ao contrato nº 27/2018 o valor de 1.036.918,08 (um milhão trinta e seis mil novecentos e dezoito reais e oito centavos), correspondente a 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento), a contar de 1 de maio de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data, que será atendido pelas seguintes dotações orçamentárias:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Orgão 09.04.00 Creche

Ficha 1627

RO 12 365 2001 2546 RP F01

CA 210000

Categoria Económica 33.90.46-00

R\$ 55.724,35

Orgão 09.05.00 Educação Infantil – Pre Escola

Ficha 1637

RO 12 365 2001 2546 RP F01

CA 210000

Categoria Económica 33.90.46-0

R\$ 1.686,96

Orgão 09.02.00 Ensino Fundamental/Fundeb

Ficha 1326

RO 12 365 2001 2546 RP F01

CA 220000

Cat Económica 33.90.46-00

R\$ 273.115,70

Orgão 12.01.00 Saude

Ficha 1353

RO 10 301 1001 2004 RP F01

CA 3100000

Cat Económica 33.90.46-00

Valor R\$ 187.924,22

Orgão 09.01.00 Educação

Ficha 1598

RO 12 365 2001 2546 RP F01

CA 210000

Cat Económica 33.90.46-00

R\$ 55.724,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Orgão 06.01.00 Administração

Ficha 2212

RO 04 128 7001 2546 RP F01

CA 210000

Cat Econômica 33.90.46-00

R\$ 462.742,50

Total = R\$ 1.036.918,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE VALORES

3.1. De acordo com a Lei Municipal nº 5.699, de 1º de julho de 2021, **ficam reajustados os valores do vale-alimentação da seguinte forma:**

De:

I. R\$ 672,09 (seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos) para os servidores assíduos;

II. R\$ 507,91 (quinhentos e sete reais e noventa e um centavos) para os servidores que se ausentarem do trabalho.

Para:

I. R\$ 724,58 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para os servidores assíduos;

II. R\$ 547,58 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para os servidores que se ausentarem do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 04 de agosto de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

VEROCHEQUE
REFEICOES
LTDA:063444970
00141
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
CNPJ nº 06.344.497/0001-41

Assinado de forma digital
por VEROCHIQUE
REFEICOES
LTDA:06344497000141
Dados: 2021.08.04
10:25:10 -03'00'

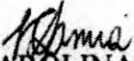


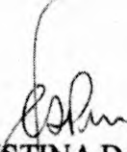
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Requisição nº 1187/2017; 1183/2017; 1185/2017; 1189/2017; 1193/2017 e 1188/2017.
Edital nº 145/2017.**

Processo de Administrativo nº 6463/2017.

Pregão Presencial nº 111/2017.

Contrato nº 27/2018.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 157/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

ANEXO ÚNICO

Especificação de valores do vale-alimentação:

De:

I. R\$ 672,09 (seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos) para os servidores assíduos;

II. R\$ 507,91 (quinhentos e sete reais e noventa e um centavos) para os servidores que se ausentarem do trabalho.

Para (reajuste de 7,81%):

I. R\$ 724,58 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para os servidores assíduos;

II. R\$ 547,58 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para os servidores que se ausentarem do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 1187/2017; 1183/2017; 1185/2017; 1189/2017; 1193/2017 e 1188/2017.

Edital nº 145/2017.

Processo de Administrativo nº 6463/2017.

Pregão Presencial nº 111/2017.

Contrato nº 27/2018.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 157/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 04 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal – Data da Homologação 20/02/2018.

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 225.748.008-26

Assinatura: _____

VEROCHEQUE
REFEICOES

LTDA:06344497000141

Assinado de forma digital por
VEROCHEQUE REFEICOES
LTDA:06344497000141
Dados: 2021.08.04 10:36:37
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017.

PROTOCOLO ADM. Nº 6463/2017.

CONTRATO Nº 27/2018.

TERMO ADITIVO Nº 157/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 04 de agosto de 2021.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

